

REGRAS COMERCIAIS PROVEDOR DE SERVIÇOS | GOTO COMUNICAÇÃO UNIFICADA

1.0 - COMISSÃO:

Modalidades de Comissões:

Comissão Recorrente: comissão contínua paga ao parceiro (MRR) enquanto o cliente continuar com o contrato ativo no Fornecedor.

Comissão Única (shot): a cada venda realizada o parceiro receberá uma comissão que, refere-se a um percentual sobre a primeira fatura cheia paga pelo cliente final. A Comissão Única não poderá exceder R\$ 200.000,00 por cliente.

Elegibilidade Comissão Única: Não será pago comissão única ao parceiro por renovações de contratos e ampliações, somente sobre venda nova. Serviços de **Professional Service** não está elegível para comissão única.

Impostos sobre Comissões Recorrentes e Única: as comissões serão calculadas sobre a **RECEITA BRUTA**, ou seja, o percentual é aplicado sobre o valor mensal do contrato (MRR), dentro de todos os itens comissionáveis deste documento. A GoTo nos informará com 60 (sessenta dias) de antecedência se regra mudar para receita líquida.

Tabela de Preços: as comissões recorrentes citadas neste documento são aplicáveis apenas aos contratos de cliente vendidos à preço de tabela entre o valor máximo e o mínimo permitido. Qualquer valor abaixo da tabela deverá conter a aprovação por escrito da GoTo.

2.0 – TABELA DE COMISSÕES SERVIÇOS:

GoToConnect – Solução Telefonia em Nuvem

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR REFERÊNCIA	REGULARIDADE
Comissão Recorrente	12%	Parcela de faturamento mensal dos serviços comissionáveis	mensal, enquanto o contrato estiver ativo.
Comissão Única Contrato de 24 ou 36 meses	200%	1ª parcela do faturamento dos serviços comissionáveis	Pagamento único
Comissão Única Contrato de 12 meses	80%	1ª parcela do faturamento dos serviços comissionáveis	Pagamento único

2.1 - Alteração das Comissões. Mediante notificação por escrito emitida com 30 (trinta) dias de antecedência, desde que devida e razoavelmente justificada, o fornecedor terá o direito de reduzir a porcentagem das Comissões pagas em relação a novos Clientes encaminhados a Scansource/ GoTo, depois da data que a alteração das Comissões entrar em vigor.

2.2 - Serviços Elegíveis GoToConnect:

- GoTo Connect Standard
- GoTo Connect CX
- GoTo Connect Teams Edition
- GoTo Contact Center

- todos os Add-Ons + serviços complementares: Ramal Interno | Ramal Tarifado | DID Nacional | DID Internacional (DID preço de lista).

- Serviços de **Professional Service** somente para comissões recorrentes.

2.3- Serviços NÃO comissionáveis:

- **Locação de equipamentos (incluindo qualquer tipo de aparelho/hardware)**
- Tarifas de longa distância, ligações gratuitas ou quaisquer outras cobranças únicas
- Minutagem excedente em ligações
- DID 0800
- Serviço 0800
- Linhas DID com valores abaixo do valor de tabela (R\$ 23,00)
- Lista de números preferenciais

3.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO:

3.1 - COMISSÃO ÚNICA – ONE SHOT

A Scansource disponibilizará a comissão única no site (área do revendedor) até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao que o cliente final efetuou o pagamento da **segunda fatura** para o fornecedor.

3.2 – COMISSÃO RECORRENTE – PARCELA MENSAL

A Scansource disponibilizará as comissões recorrentes no site (área do revendedor) até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao que o cliente final efetuou o pagamento da **primeira fatura** para o fornecedor.

3.3- PRIMEIRA FATURA:

A primeira fatura de serviços mensais é emitida ao cliente sempre no início de cada mês.

Se o cliente tiver a data de início de cobrança no meio do mês, ele receberá sua primeira fatura contendo todo o valor contratado para **o mês vigente + dias proporcionais ao mês anterior**, sendo uma **pró-rata**.

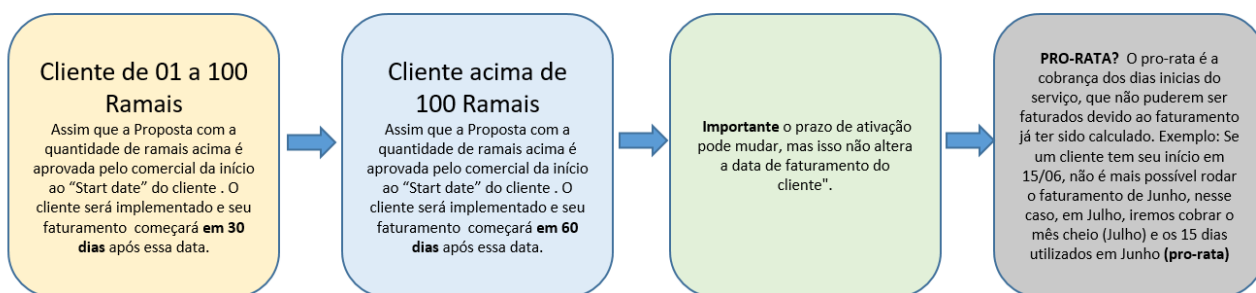
3.4 – CONDIÇÃO PARA PAGAMENTO:

Os prazos mencionados acima estão diretamente vinculados ao recebimento do pagamento pelo FORNECEDOR GOTO, não havendo o repasse do fornecedor a SCANSOURCE não prosseguirá com o pagamento até o devido recebimento por parte da GOTO.

4.0 – REGRAS DE FATURAMENTO GOTO PARA O CLIENTE FINAL

Importante: se faz necessário o parceiro se atentar a essa regra, pois dela dependerá o pagamento da sua comissão, uma vez que esse pagamento está vinculado ao pagamento da primeira fatura do cliente final para a Goto. Nesta regra fica estabelecido o prazo que a GoTo iniciará o faturamento do cliente final.

Regra de implementação 30, 60



5.0 -ACESSO ÀS COMISSÕES:

Todas as comissões serão lançadas no site da Scansource – “Área do Revendedor”, onde as tratativas de lançamento e recebimento da NF do parceiro será diretamente no site. Consulte nossa equipe para obter o Login e Senha de acesso ao site.

5.1 - A Nota Fiscal, para o recebimento da comissão, deverá ser lançada no site da Scansource no **prazo máximo de 06 (seis) meses** (prazo que ficará disponível) contados da data em que às comissões aparecem como “**aptas a receber**” no site. A Nota Fiscal deverá ter a natureza de operação como **Agenciamento ou Intermediação de Negócios**. **IMPORTANTE SEMPRE ESTAR ATENTO AO PRAZO LIMITE PARA EMISSÃO DA NOTA.**

5.2 - O efetivo pagamento da comissão será feito pela Scansource através de depósito na conta bancária do revendedor no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da NF. Se a data de vencimento de qualquer comissão for em um feriado ou outro dia não comercial, a Scansource pagará comissões pendentes no próximo dia útil.

6.0 - ESTORNOS:

6.1- Caso um cliente opte por rescindir o contrato antes de 12 (doze) meses e não pagar as parcelas restantes do contrato dentro de 30 (trinta) dias após a rescisão, o parceiro devolverá a **Comissão Única (Shot)** paga pela Scansource por esse cliente. Caso a Scansource, posteriormente, receba as quantias devidas pelo cliente, a Scansource pagará novamente as quantias estornadas junto com o pagamento da próxima comissão.

6.2- A comissão recorrente está atrelada ao pagamento das faturas por parte do cliente, caso isso não ocorra a GoTo faz o estorno do valor pago. Pode ocorrer da GoTo identificar que esse cliente não paga a fatura há três meses, e nesse caso o cliente será desligado e ocorrerá o estorno de valores pagos.

7.0 - USO DA MARCA GOTO

O Parceiro deverá nos procurar para recebimento do logo exclusivo GoTo para utilização em suas divulgações de Site ou propostas.

Observações do Fornecedor GoTo:

7.1 Nenhuma das partes usará ou registrará marcas, nomes comerciais, nomes de domínio ou outros identificadores ("marcas" coletivamente) da outra parte ou que possam ser confundidos com as marcas da outra parte. Podemos nos referir a você como "agente" ou "parceiro de referência", e você pode usar nossas marcas em referência a nossos serviços, mas apenas conforme permitido em nossas Diretrizes de Associação de Marcas disponível em goto.com/legal/trademark e o Guia de Estilo do Parceiro, disponível em nosso portal para parceiros.